



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

=LEI Nº 1135.06.10.1970=

.000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$......
2.200,00 E ADOTA OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

.000

IRANY JAIME FARINA, PREFEITO MUNICI-
PAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento ao dispos-
to no ARTIGO 49, INCISO II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO, que a CÂMARA de
VEREADORES "APROVOU" e eu "SANCIONO" a seguinte lei:

ARTº 1º=Fica o EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a ABRIR, atra-
vés da SECRETARIA MUNICIPAL da FAZENDA, o CRÉDITO
SUPLEMENTAR no VALOR de CR\$2.200,00=DOIS MIL E DU-
ZENTOS CRUZEIROS=em REFÔRÇO à seguinte DOTAÇÃO OR-
ÇAMENTÁRIA INSUFICIENTE:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

3.2.9.2-0.1=JUSTIÇA ELEITORAL.....CR\$2.200,00

ARTº 2º=A DESPESA resultante do CRÉDITO AUTORIZADO na pre-
sente LEI, correrá à CONTA do "SUPERAVIT FINANCEIRO"
de 1.969.

ARTº 3º=REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 06 DE OUTUBRO DE 1.970.

a=IRANY JAIME FARINA

PREFEITO

CONFERE COM O ORIGINAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

LEI Nº 1.135 DE 06 DE OUTUBRO DE 1.970.

013

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito suplementar de CR\$ 2.200,00 e adota outras providências.

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito suplementar no valor de CR\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros), em reforço à seguinte dotação orçamentária insuficiente:

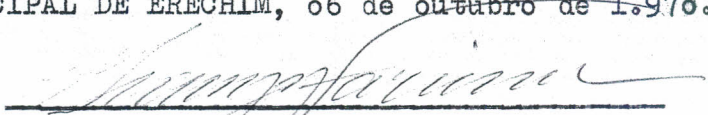
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.2.9.2-0.1 - Justiça Eleitoral..... CR\$ 2.200,00

Art. 2º - A despesa resultante do crédito autorizado na presente Lei, correrá à conta do "superavit financeiro de 1.969"

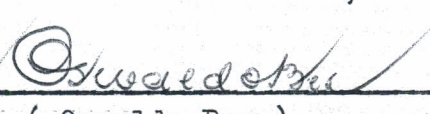
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 06 de outubro de 1.970.


(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 06 de outubro de 1.970.


(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda